



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ofício CE - ALERJ nº 140/2020

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

Excelentíssima Senhora

Dr^a DÉBORA DA SILVA VICENTE

Coordenadora do CAO de Educação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

REF.: Criação e instalação do Observatório de Monitoramento da Educação Remota no período da Pandemia no Estado do Rio de Janeiro

Senhora Coordenadora,

A Comissão de Educação, em conjunto com a Comissão de Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, submete ao Conselho Estadual de Educação (CEE/RJ), ao Ministério Público do ERJ, à Defensoria Pública do ERJ e ao Fórum Estadual de Educação do RJ, a proposta de criação de um Observatório para acompanhar as políticas educacionais implementadas pelas Secretaria de Estado de Educação (Seeduc-RJ) e Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (Secti-RJ), durante o período de restrições impostas pelo combate à Pandemia de COVID-19, assim como, o Planejamento e a Execução de medidas, objetivando a retomada do calendário presencial, quando das condições sanitárias necessárias.

O Observatório funcionará em duas frentes de monitoramento e ação:

- A Câmara Institucional, formalizada através dos entes do Estado que fiscalizam e regulamentam a educação no Estado do Rio de Janeiro, em regime de cooperação com as Comissões de Educação e de Ciência e Tecnologia da Alerj (que as implementam), Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Estadual de Educação (CEE), além da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (Seeduc) e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (Secti).

- E a outra, de articulação social, em sua tarefa de monitoramento da situação da educação pública no Estado. Ela trabalhará no sentido de levantar dados sobre orçamento, segurança alimentar, saúde pública, segurança física e acesso à educação dos estudantes e profissionais da educação.

Em síntese, as principais iniciativas propostas para o Observatório de Monitoramento são:

- Acompanhamento das políticas públicas em educação desenvolvidas, sobretudo aquelas ligadas ao ensino remoto e implementadas pela Seeduc e Secti, durante o período em que as restrições impostas pela quarentena se fizerem necessárias e em vigor, assim como, as concernentes à adaptação do calendário letivo e ao planejamento e retomada das atividades, pós fase crítica da pandemia;
- Acesso aos documentos oficiais e normativos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, circulares internas e outros atos discricionários emanados pelo Governo do ERJ e as respectivas Secretarias), os Planos de Ações Pedagógicas exigidos na Deliberação nº 376 do CEE/RJ, contratos e termos de parcerias;
- Monitoramento da aplicação dos recursos públicos em MDE, com especial atenção aos gastos justificados, para viabilizar a proposta de “ensino remoto” e demais gastos utilizados, na garantia do acesso à educação aos estudantes das respectivas redes;
- Acompanhamento, em todo o seu fluxo, das medidas de segurança alimentar para os estudantes das respectivas redes anunciadas pelo Poder Executivo;
- Acompanhamento da gestão pedagógica das unidades escolares e as condições que assegurem a educação pública de qualidade e em igualdade de condições, solicitando o acesso junto à Seeduc dos relatórios de acesso, frequência e retorno das atividades propostas na plataforma Google for Education, da quantidade e utilização dos chips de internet, dos indicadores de audiência aos programas veiculados em TV aberta e das apostilas enviadas para a residência dos estudantes da rede estadual de ensino. Fazer as mesmas solicitações junto à Secti, para iniciativas similares na Rede Faetec;
- Monitoramentos das ações desenvolvidas e suas articulações com o quadro de pandemia e crise sanitária, aos referenciais curriculares e às intercomplementaridades entre diferentes ferramentas e etapas deste ano letivo de caráter especial.
- Gabinete de escuta temporária, de questões das respectivas comunidades escolares acerca de possíveis desvios/irregularidades na implementação das políticas públicas em educação, operadas no âmbito do ensino remoto e segurança alimentar, durante a vigência de quaisquer medidas de restrição das atividades pedagógicas presenciais, com especial dedicação ao combate às práticas de assédio a profissionais e estudantes.

Acreditamos ainda, que o Observatório precisa manter espaço para importante diálogo com Organizações da Sociedade Civil, Núcleos de Pesquisa de Universidades Públicas e Privadas, representações dos profissionais da educação, dos estudantes, de pais e responsáveis.



Nesta perspectiva, o Observatório pode ter uma “Câmara de Acompanhamento Social”, reunindo esses sujeitos que poderão acompanhar os trabalhos, contribuir com formulações de proposições, mapear e apresentar iniciativas instituintes de interação digital, entre os protagonistas do fazer pedagógico.

Pretendemos com esta iniciativa, a implementação de uma rede interinstitucional, cujo objetivo é a garantia do direito à educação pública, com equidade de oportunidades e qualidade socialmente referenciada, respeitando as especificidades que a conjuntura exige e atentando para o bom uso dos recursos públicos.

Por fim, convidamos para a instalação/lançamento do Observatório na próxima quinta-feira, dia 28 de maio, às 10 horas, por meio de plataforma de interação digital, que será disponibilizada em breve.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado **FLÁVIO SERAFINI**
Presidente